



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Aquisição de aparelhos de ar condicionado conforme especificações técnicas detalhadas.
- Instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração.

LOCAL	12.000 BTU	18.000 BTU	24.000 BTU	30.000 BTU
CEMEI MARIA APARECIDA GUARNIERI			9	
CEMEI FRANCISCA LUZIA AVELAR				6
CEMEI Vera Lucia Monteiro Prado				2
ESCOLA GIL			2	
EMEF Mação Nozaki			2	
EMEF Santa do Prado Maximiano			2	3
Escola Bruno Antônio Prado				7
Almoxarifado Municipal		1		
Cras Colômbia		1		
Cras Laranjeiras		1		
Fundo social			1	
CCI Laranjeiras			3	
PET			2	
Unidade Básica de saúde de Laranjeiras	7			
Unidade Mista de Saúde	4	5	8	2
ESF1	2	1		2
ESF2	1	1	1	2
Vigilância em saúde		2		
Biblioteca Municipal				2
Ginásio Poliesportivo				1
Meio Ambiente		1		

12.000 BTUS	14
18.000 BTUS	13
24.000 BTUS	30
30.000 BTUS	27

TOTAL	84
-------	----

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de ar condicionado se justifica pela necessidade de uma maior refrigeração nas salas e assim, assegurar melhor salubridade dos locais de trabalho, tendo em vista, que a ventilação em algumas salas não é suficiente para atender o número de funcionários que irão trabalhar nos departamentos.



Quanto nas escolas a aquisição dos equipamentos de ar condicionado beneficiará as escolas Municipais gerando maior conforto térmico agregando maior desempenho nos serviços educacionais, quanto aos alunos a refrigeração ajuda-os a manter o foco sem ter que se preocupar com o clima.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Descrição detalhada:

Condicionador de Ar: do Tipo Split, Inverter, Hi Wall; Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 500 a 600 M³/h; Voltagem: 220 V, 60 Hz; Coeficiente de Eficiência Energética (CEE): Conforme determinado pela Portaria Inmetro nº 269, de 2021; Com Baixo Ruído; Com Utilização do Gás R32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Conforme ABNT NBR 16.401; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Conforme Legislação Atual Vigente; Garantia Mínima 12 Meses.

Condicionador de Ar: do Tipo Split, Inverter, Hi Wall; Com Capacidade: 18.000 Btu/h; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de Mínimo 1000 M³/h; Voltagem: 220 V, 60 Hz; Coeficiente de Eficiência Energética (CEE): Conforme determinado pela Portaria Inmetro nº 269, de 2021; Com Baixo Ruído; Com Utilização do Gás R32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Conforme ABNT NBR 16.401; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Conforme Legislação Atual Vigente; Garantia Mínima 12 Meses.

Condicionador de Ar: do Tipo Split, Inverter, Hi Wall; Com Capacidade: 24.000 Btu/h; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de Mínimo 1200 M³/h; Voltagem: 220 V, 60 Hz; Coeficiente de Eficiência Energética (CEE): Conforme determinado pela Portaria Inmetro nº 269, de 2021; Com Baixo Ruído; Com Utilização do Gás R32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Conforme ABNT NBR 16.401; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Conforme Legislação Atual Vigente; Garantia Mínima 12 Meses.

Condicionador de Ar: do Tipo Split, Inverter, Hi Wall; Com Capacidade: 30.000 Btu/h; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de Mínimo 1200 M³/h; Voltagem: 220 V, 60 Hz; Coeficiente de Eficiência Energética (CEE): Conforme determinado pela Portaria Inmetro nº 269, de 2021; Com Baixo Ruído; Com Utilização do Gás R32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Conforme ABNT NBR 16.401; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Conforme Legislação Atual Vigente; Garantia Mínima 12 Meses.

Quanto a instalação solicitamos que:

- Seja realizada conforme orientações técnicas constantes Manual de Instalação de Ar Condicionado de cada fabricante;

Normas Técnicas a serem observadas:

- ABNT NBR 16401-1:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos;
- ABNT NBR 16401-2:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Execução da instalação;



- ABNT NBR 16401-3:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualificação de pessoal;
- ABNT NBR 13971:2019 - Desempenho térmico de edificações - Métodos de cálculo da capacidade térmica de sistemas de ar-condicionado.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)- a instalação de ar condicionado deve ser realizada por um profissional habilitado, que emita a ART referente ao serviço prestado. A ART é um documento emitido por um profissional legalmente habilitado que comprova a responsabilidade técnica sobre a atividade executada.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

A Documentação necessária para participação na licitação, incluindo habilitação jurídica conforme Art. 66 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, regularidade fiscal, social e trabalhista conforme Art. 68 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, qualificação técnica Art. 67 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, entre outros.

Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- Documentos dos Sócios;
- Documentos do Representante Legal;
- Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial);
- Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);
- Contrato social: o contrato social é a certidão de nascimento da sua empresa, toda empresa aberta no Brasil, precisa desse documento para comprovação de que ela existe, podendo ser registrada na junta Comercial do estado ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o tipo de empresa.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Cartão de CNPJ- emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Inscrição Estadual- emitida pelo Sintegra;
- Inscrição Municipal- pode está presente no alvará emitido pela prefeitura da sua cidade;
- Certidão negativa de débitos federais- emitida pela Receita Federal com validade de 180 dias ou pelo site, válida por 30 dias;
- Certidão negativa de débitos estaduais- emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda, com validade de 90 dias;
- Certidão negativa de débitos municipais- emitida pela Secretaria Municipal da cidade;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos do FGTS- emitida em agências da Caixa Econômica Federal ou pelo site, com validade de 30 dias;
- Certidão negativa de débitos do INSS.

Qualificação técnica:

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;



- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma Art. 67, II, da Lei 14.133/21.

Qualificação econômico financeiro:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o Menor Preço por Lote, conforme Art. 47 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6. PRAZOS:

O prazo de vigência da do contrato será de 01 (um) ano e poderá ser o contrato prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão do empenho.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

Garantia mínima de 12 (doze) meses. Observadas as condições normais de uso.

Garantia de instalação mínima de 3 meses de acordo com orientações técnicas constantes Manual de Instalação de Ar Condicionado de cada fabricante, e Norma Brasileira ABNT 16401-1.

8. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Opta-se pela modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços que se justifica em função da necessidade da aquisição dos ares condicionados acontecerem de forma contínua, em quantidades variáveis ao longo do ano e diferentes locais, o registro de preços permite a formalização de uma ata com os preços e condições previamente negociados com os fornecedores, para que as compras sejam realizadas conforme a necessidade e disponibilidade



de recursos financeiros da administração pública ao longo de 12 meses, como não serão todos trocados de uma única vez, a troca será gradativa conforme forem ocorrendo as necessidades das Secretárias e mediante disponibilidade financeira da prefeitura, conforme Art. 82 e 84 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo de referência.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada.
- e) Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante.
- f) Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- g) Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- h) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da unidade requisitante.
- b) Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da unidade requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso. d) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado. O equipamento que não atender as condições descritas neste termo de referência ou que apresentar qualquer vício de fabricação, será devolvido imediatamente



pela contratante ao fornecedor, para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da contratante, cabendo a contratada arcar com os custos de substituição.

e) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

g) Em caso de problema de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte do material a ser entregue, o mesmo deverá ser substituído com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 5 (cinco) dias.

h) Comunicar imediatamente a unidade requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

i) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

j) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a unidade requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

k) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

a) Observado o disposto no Art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizadas pela unidade requisitante.

b) A unidade requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

c) O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS



- a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O certificado de garantia deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e o equipamento ou material permanente.
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada no Município, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f) Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.
- h) Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

13. Condições e Prazos de Pagamento



O prazo para pagamento ao contratado de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

14. Fiscal de Contrato e Notas Fiscais

Fica designado o servidor Bruno Martins – Superintendente de Obras e Serviços Municipal como Fiscal do Contrato.

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do material;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

15. Tributos/ Encargos/ Fretes:

Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Colômbia 01 de março de 2024

Bruno Martins

Superintendência de Obras e Serviços Municipais